DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Contratos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

A Secretaria da Prefeitura Municipal, republica totalmente o Decreto nº 02 de 15 de janeiro de 2024. Publicado em 15/01/2024, edição 859, pag. 02, no D.O. do município, para "correção de valores" – onde se lê 1º Setor – R$. 26,75 p/ mts2, leia-se 1º Setor – R$. 25,21 p/ mts2.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

DECRETO N.º 002 DE 15 DE JANEIRO DE 2.024.
Atualiza os valores venais de imóveis urbanos, para efeito de lançamento do Imposto Predial territorial Urbanos, IPTU, **exercício de 2024**, e dá outras providências.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Comarca de Andradina, Estado de são Paulo, com fundamento na lei municipal n.º 662 de 05 de abril de 1.983.;

D E C R E T A:

Art. 1º - Os valores de imóveis urbanos, para efeito de lançamento do **Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U.,** para o exercício de **2.024**, constantes do Decreto Municipal n.º 003 de 12 de Janeiro de 2.023, ficam atualizados em **4,62 %** de acordo com a inflação medida pedida pelo índice **IPCA (IBGE**) a tabela a seguir.

PREDIAL URBANO

EXERCÍCIO DE 2023	EXERCÍCIO DE 2024
1º Setor – R$. 87,00 p/ mts2	1º Setor – R$. 91,01 p/ mts2
2º Setor – R$. 48,50 p/ mts2	2º Setor – R$. 50,74 p/ mts2
3º Setor – R$. 25,65 p/ mts2	3º Setor – R$. 26,83 p/ mts2

TERRIRORIAL URBANO

EXERCÍCIO DE 2023	EXERCÍCIO DE 2024
1º Setor – R$. 24,10 p/ mts2	1º Setor – R$. 26,75 p/ mts2
2º Setor – R$. 11,95 p/ mts2	2º Setor – R$. 12,50 p/ mts2
3º Setor – R$. 4,09 p/ mts2	3º Setor – R$. 4,27 p/ mts2

Art. 2º - Ficam mantidas as disposições constantes no artigo 2º do Decreto Municipal n.º 746 de 10 de janeiro de 1.989.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Murutinga do Sul-SP, aos 15 de Janeiro de 2.024

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Decreto nº 002/2024.....1

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 001/2024 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada:

FURUYA & MATIUSSI LTDA. EPP. (Filial). Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis, com serviço de abastecimento, sistema BOCA DO TANQUE, para a frota de veículos do Município de Murutinga do Sul–SP, durante o exercício de 2024. Valor Total R$ 670.950,00**.** Vigência: 31/12/2024. Fundamento Legal: Pregão P – nº 012/2023. Data: 23/01/2023.

Contrato Administrativo nº 002/2024 – Contratante: Município de Murutinga do Sul. Contratada:

FURUYA & MATIUSSI LTDA. EPP. (Matriz). Objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis, com serviço de abastecimento, sistema BOCA DO TANQUE, para a frota de veículos do Município de Murutinga do Sul–SP, durante o exercício de 2024. Valor TotalR$ 461.670,00**.** Vigência: 31/12/2024. Fundamento Legal: Pregão P – nº 012/2023. Data: 23/01/2023.

Murutinga do Sul, aos 23 de janeiro de 2024– Cristiano Eleuterio Soares da Silva - prefeito municipal.

.....